



# MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA N.º 26/2017

**Local:** Paços do Município

**Data da Reunião Ordinária:** 04/12/2017

**Início da Reunião:** 10,15 horas

**Terminus da Reunião:** 11,30 horas

#### **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

**Presidente:** EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. \_\_\_\_\_

**Vereadores:** DULCE MARIA MELO FERREIRA, ENG.ª \_\_\_\_\_

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO \_\_\_\_\_

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª \_\_\_\_\_

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA \_\_\_\_\_

DÉCIO ANTÓNIO TINOCO MATIAS, DR. \_\_\_\_\_

ALEXANDRE MIGUEL MARQUES PIMENTEL LEAL, DR. \_\_\_\_\_

#### **Responsável pela elaboração da Ata:**

**Nome:** CRISTIANO CORREIA DE SANTA RITA \_\_\_\_\_

**Cargo:** CHEFE DE UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO \_\_\_\_\_

**Faltas:** \_\_\_\_\_

**Justificadas:** \_\_\_\_\_

**Injustificadas:** \_\_\_\_\_



# AGENDA

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1. APROVAÇÃO DE ATA

- Ata n.º 25 de 20 de novembro de 2017

### 2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES
- PROPOSTAS

### 3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

## ORDEM DO DIA

### A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

**A1.1** Pedido de subsídio/apoio financeiro de 4.000,00€ para realização de Convívio de Natal, solicitado pelos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho - Aprovar em minuta.

**A1.2** Designação dos representantes da Câmara Municipal em diversas entidades – Aprovar em minuta.

**A1.3.** Monitorização do Plano de Saneamento Financeiro - Relatório Semestral de 2017 – Tomada de conhecimento.

### A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

### A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

## **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**

### **1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)**

### **1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)**

**1.2.1.** Pedido de indemnização civil apresentado por CALCOB, Cooperativa Agrícola de Oliveira do Bairro e Vagos, CRL – Proposta de deferimento – Aprovar em minuta.

**1.2.2.** Parque de Negócios de Montemor-o-Velho:

a) Distrate dos Lotes 7 e 8 do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho (PNMMV) vendidos à Empresa "Vivement Glamour - Lda" - Aprovação de minuta da escritura de distrate.

b) Atribuição de Incentivos e Alienação dos Lotes 7 e 8 do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho (PNMMV) à empresa "Stoffus, Indústria Portuguesa de Sofás, Lda." - Aprovação de minuta da escritura pública.

**1.2.3.** Celebração de escritura pública da aquisição originária por usucapião - aprovação da minuta de Justificação para Estabelecimento de Novo Trato Sucessivo do parque de merendas de MMV – Aprovar em minuta.

### **1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)**

**1.3.1.** Protocolo de Formação em contexto de trabalho com a Associação Diogo de Azambuja / Escola Profissional de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.

**1.3.2.** Protocolos de colaboração com Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.

### **1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)**

### **1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)**

### **1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP)**

#### **1.6.1. SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)**

#### **1.6.2. SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)**

**1.6.2.1.** Resumo Diário da Tesouraria.

#### **1.6.3. SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)**



## **2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)**

### **2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT)**

**2.1.1.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência da Galeria Municipal pelo SINTAP (Secção Regional do Centro) – Ratificação.

**2.1.2.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência do auditório da Biblioteca Municipal pela Sílabas Diárias – Ratificação.

### **2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS)**

**2.2.1.** Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - proposta de tendência para o indeferimento da atribuição do incentivo a João Pedro Simões Canastra - aprovar em minuta.

**2.2.2.** Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - proposta de aprovação da atribuição do incentivo a Dinis Rama Bento – aprovar em minuta.

**2.2.3.** Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - proposta de aprovação da atribuição do incentivo a Carminho Rama Bento – aprovar em minuta.

**2.2.4.** Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - proposta de aprovação da atribuição do incentivo a Olavo Ferreira Mendes – aprovar em minuta.

**2.2.5.** Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - proposta de aprovação da atribuição do incentivo a Santiago Gonçalves Ferreira Cardoso – aprovar em minuta.

**2.2.6.** Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - proposta de aprovação da atribuição do incentivo a Mafalda Martinho Pessoa - aprovar em minuta.

**2.2.7.** Pedido de isenção de pagamento de dívida requerido por Jorge Miguel Pires Miranda – Ratificação.

### **2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD)**

**2.3.1.** Candidatura ao Prémio de Mérito Desportivo no âmbito do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas (RAMAD) - Aprovação da proposta de atribuição de apoios e da minuta de contrato-programa – Aprovar em minuta.



**2.3.2.** Aprovação da Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Montemor-o-Velho e a Federação Portuguesa de Canoagem – Aprovar em minuta.

**2.3.3.** Aprovação da Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Montemor-o-Velho e a Fundação do Desporto – Aprovar em minuta.

### **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)**

#### **3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS)**

**3.1.1.** Aprovação do Ante-Projeto do Parque Urbano Ribeirinho de Montemor-o-Velho - PARU 1 e PARU 13 - Proposta para aprovação do Ante-Projeto – Aprovar em minuta.

#### **3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU)**

**3.2.1.** Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelo despacho n.º 93/2017 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

#### **3.3. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)**

### **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)**

#### **4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)**

#### **4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM)**

**4.2.1.** Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Normal (BTN), para o ano de 2018 -Relatório final e intenção de adjudicação – Aprovar em minuta.

**4.2.2.** Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) para Iluminação Pública (IP) no ano de 2018 - Relatório final e intenção de adjudicação - Aprovar em minuta.

**4.2.3.** Fornecimento de Energia elétrica em instalações em Média Tensão (MT), para o ano de 2018 - Relatório final e intenção de adjudicação - Aprovar em minuta.

**4.2.4.** Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Especial (BTE), para o ano de 2018 - Relatório final e intenção de adjudicação – Aprovar em minuta.

**4.2.5.** Centro Alto Rendimento (CAR) – Torre de Chegada (Edifício de Apoio e Torre de Controlo) – abertura de procedimento e aprovação das peças de concurso - Aprovar em minuta.

**4.2.6.** Conservação e Reparação de ETAR's - Etar de Santo Varão/Formoselha (reabilitação e beneficiação) - Prorrogação de prazo de apresentação de propostas – Ratificação.

#### **4.3. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE (UA)**

**4.3.1.** Aquisição de serviços para o sistema de gestão de RU do Município – 2018 - relatório final e intenção de adjudicação – Aprovar em minuta.

**4.3.2.** Pedido de abertura do Mercado Municipal:

- a) dia 1 de dezembro de 2017 – Ratificação.
- b) dia 8 de dezembro de 2017 – Aprovar em minuta.

### **B. EQUIPA MULTIDISPLINAR DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA)**

#### **ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO**

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 27 de outubro de 2017)

---

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e quinze minutos. -----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017 (ATA N.º 25).-----

----- A ata da reunião ordinária de 20 de novembro de 2017 (ata 25), depois de lida foi posta à discussão e aprovação, tendo o Presidente da Câmara perguntado se alguém queria intervir.

----- Usou da palavra a Vereadora Dulce Ferreira referindo: “O nosso grupo de Vereadores reuniu no sábado à tarde, à cerca destes pontos todos que temos hoje aqui para analisar e votar e efetivamente só ontem fizemos uma sugestão de alteração à ata. Já percebi da dificuldade que isso trouxe ao serviço e gostava só de saber se é ou não é possível, foi ou não foi possível fazer alguma das introduções das que estariam corretas, que a Elisa tivesse tido oportunidade de verificar”. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara tendo dito: “Antes de falar a trabalhadora Elisa, informo que tive conhecimento do e-mail e não autorizo que a senhora Vereadora corrija as minhas intervenções. Quando eu decido fazer uma intervenção em off, gostaria que respeitasse a minha vontade. A minha intervenção que a senhora Vereadora reclama como estando em falta foi feita sem gravação por intenção minha. Já agora quero-lhe dizer que tive o cuidado de prestar as informações porque, efetivamente, tenho a máxima deferência pela oposição. Eu tive a simpatia e deferência para convosco de dizer que estou a preparar, com a minha Chefe de Gabinete, uma reunião e por isso expliquei o que é que estava a preparar, mas não tinha que o fazer, portanto não gravei e por isso não tem que ficar a constar. -----

----- Quanto ao demais, antes de a Elisa intervir, gostaria que passasse a fazer as atas na primeira pessoa, para que não haja equívocos. As atas são uma sumula e, portanto, não é preciso transcrever tudo, mas sim aquilo que é efetivamente importante, se não os serviços não têm capacidade humana. Nem é minimamente aceitável, nem exigível que seja feito mais do que a sumula. -----

----- Já agora, gostaria também de dar nota que tenho o máximo respeito pelo trabalho da Elisa e da Margarida, que trabalham arduamente para que na quarta-feira e até às vezes antes, possam ter as atas feitas. No mandato anterior não ocorreu nenhum problema dessa natureza

4  
9/2/17**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

porque elas efetivamente são excelentes trabalhadoras e para que vocês possam analisar as atas com tempo, para que ela possa introduzir as alterações que forem necessárias. Também sei que, dentro do elevadíssimo profissionalismo da Elisa, ela hoje veio mais cedo para a Câmara Municipal para atender o pedido dos senhores Vereadores e eu gostaria que isso fosse notado e salientado e destacado na colaboração que a Elisa presta sempre com a transcrição das atas e a Margarida".-----

-----O Presidente da Câmara deu a palavra à trabalhadora Elisa Cruz tendo dito: "Bom dia a todos! Após ouvir novamente a gravação e das sugestões que foram sugeridas pela Vereadora Dulce, tenho a dizer que a única coisa que realmente não consta na ata é a questão do Vereador Alexandre Leal, quando questiona qual é o valor a atribuir à Liga Portuguesa Contra o Cancro, que o senhor Presidente imediatamente propôs que fosse o valor pecuniário de cem euros. Era a única coisa que faltava, tudo o resto que a Vereadora Dulce falou por exemplo aqui no ponto 1.5.2 que tem a ver com autorização genérica para efeitos do disposto no nº. 2 do artº. 16º da Lei 73/2013 – isenções e reduções de taxas, foi efetivamente aqui que a Vereadora Dulce fez a intervenção, na folha sessenta e seis o Vereador Aurélio, realmente a reunião foi suspensa mas não ficou gravado. Fez-se uma pausa, mas ninguém pediu que a reunião fosse suspensa. Na intervenção do público, tudo aquilo que foi falado/gravado no microfone consta da ata".-----

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara tendo dito: "Alguma questão a reportar? Portanto tome nota daquilo que eu referenciei e já agora, senhora Vereadora, a pedido e por vontade da senhora Chefe de Divisão e secretária das reuniões de Câmara, ela também quer ter conhecimento dos e-mails que dirige à Elisa, como Chefe da mesma e superior hierárquica da mesma, quer ter conhecimento, o que eu também tenho que respeitar. É assim que se processam as coisas na Câmara e eu só tenho que respeitar. Portanto, passe a mandar com o conhecimento da Drª. Andreia Lopes, que se encontra ausente hoje por razões de saúde".---

-----Voltou a usar da palavra a Vereadora Dulce Ferreira tendo dito: "Pronto! Eu queria só justificar que na realidade a leitura das atas após o tempo decorrido sobre os factos e não termos qualquer, não é nosso hábito fazermos todas as intervenções escritas, julgo que é perfeitamente compreensível que surjam dúvidas e também que neste espírito de





## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

colaboração que temos tido uns com os outros, que isso não fosse entendido de maneira nenhuma como qualquer ofensa ou diminuição do trabalho de cada um nesta mesa. Tenho dito!".

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara tendo dito: "Senhora Vereadora, aquilo que eu quis dizer é que aquelas duas senhoras têm direito ao descanso, têm direito a ser respeitadas. Eu sei o que estou a dizer e só por isso fiz a minha referência. Eu nunca fui ver as alterações que os senhores Vereadores pedem, nunca fiz nenhum controle desses, nunca senti nesta casa que me fizessem qualquer controle, foi a primeira vez que me fizeram uma interpelação no sentido de corrigir ou de introduzir uma intervenção minha. É evidente que eu agradeço e digo isto com toda a frontalidade, se faltar alguma coisa, se houver um erro. No outro dia creio que o senhor Vereador Aurélio referenciou algo que estava errado numa situação e eu agradeço muito que me digam aqui e eu naturalmente mandarei corrigir, agora não dão indicações aos serviços para corrigir as minhas intervenções ou para alterarem a minha vontade. Essa é uma questão ética, minimamente de respeito, eu nunca vos farei isso. Era só isso que eu estava a referenciar.

----- Posto isto, concordam com as alterações que a trabalhadora Elisa deu para a ata? Querem aprovar a ata?

----- Então ponho à votação a ata nº. 25 de 20 de novembro"

----- A ata da reunião ordinária de 20 de novembro de 2017 (ata 25), foi aprovada por unanimidade com as alterações sugeridas nesta reunião.

### ----- INFORMAÇÕES -----

#### ----- DO VEREADOR ALEXANDRE LEAL -----

----- **Primeira** – Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal tendo dito: "Bom dia a todos! Na intervenção apenas uma questão. Na sequência daquilo que foi aqui ouvido e abordado na ultima reunião de Câmara no período de intervenção do público, apenas para perceber se a questão levantada relacionada com os transportes na freguesia de Tentúgal, que havia um problema com as obras de saneamento, se essa questão está totalmente resolvida e se foi possível chegar a acordo com a transportadora para conseguir chegar a um bom

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

entendimento, para que as crianças não ficassem prejudicadas, dentro daquilo que foi solicitado pela população".-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**DA VEREADORA DULCE FERREIRA**-----

----- **Primeira** - Usou da palavra a Vereadora Dulce Ferreira tendo dito: "Eu gostava de deixar um pedido de esclarecimentos acerca das faltas de abastecimento de água que vão acontecendo frequentemente, essencialmente nas freguesias do lado do rio, pelo que foi-nos chamada a atenção essencialmente a partir de uma instituição de apoio à terceira idade, de que são falhas recorrentes na freguesia de Verride e se havia alguma forma de justificar o que é que tem acontecido e se está a ser tratado algum sistema para diminuir a frequência com que tem ocorrido. Julgo que também aqui em Montemor, têm acontecido algumas mais frequentemente do que aquelas que normalmente vamos vendo, se isso tem alguma justificação ou se está a ser feita alguma obra que justifique também essas falhas?".-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA**-----

----- **Primeira** – Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha tendo dito: "Bom dia a todos! Três questões da minha parte. Há uns meses a esta parte, não posso precisar exatamente qual foi o mês, mas já discutimos esta matéria aqui, foi colocada na rotunda do lavrador ou do semeador na Lavariz, um sinal de trânsito a veículos com o peso superior a 12 toneladas. Isto terá a ver com o pontão da Lavariz, sabendo nós, tendo conhecimento que não é a tutela da Câmara Municipal, mas gostávamos de saber, passados estes meses, qual é a informação que a Câmara tem sobre aquela obra de arte".-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **Segunda** – Referiu que: "Mais adiante temos a ligação a Formoselha o tal C13 que faz a ligação da Lavariz à Ponte de Formoselha. Sabemos que houve candidatura, que o senhor Presidente nos deu conhecimento, num valor inferior aquele que seria desejável pelo município, no entanto, passando lá, todos nós lá passamos, vemos que aquele troço é bastante percorrido diariamente por todas as pessoas que atravessam o nosso Concelho para irem para Coimbra e para a Figueira, bem como o trânsito pesado, quando vier a chuva, e



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

esperamos que ela venha brevemente, aquele piso certamente vai-se degradar e teremos ali graves complicações. Gostava de saber qual é o ponto de situação sobre aquela via bastante importante para o nosso Concelho?!". -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **Terceira** – Disse ainda que: “Também uma ligação rodoviária que é a ligação de Belveia às Pontes de Santana. Também já é uma marca aqui no nosso eixo viário que cada vez mais se está a degradar e gostava de facto de saber se está alguma intervenção prevista para aquele troço?”. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----A pedido do Presidente da Câmara usou da palavra a Chefe de Divisão Eng<sup>a</sup>. Isabel Quinteiro tendo dito: “Bom dia a todos! Vou começar pela ordem que foram colocadas as questões. Relativamente à questão da Ribeira dos Moinhos, o trânsito em princípio vai ser interrompido a partir do dia 8 se nada acontecer em contrário, pode acontecer qualquer coisa durante a obra que imponha que se tenha que fazer uma alteração, mas o que está previsto é ser a partir do dia 8 de janeiro e por um período de 3 meses. Já está acordado com a transportadora portanto dois circuitos que permitem fazer a recolha dos meninos quer na Ribeira, na última paragem da Ribeira, quer na Portela e portanto a situação de Santa Luzia está excluída. É isso que está acordado com a transportadora, sendo que, há uma questão que eles dizem que fazer esse percurso impõe um atraso de vinte minutos nas carreiras e portanto eles terão que ver formalmente como é que vão resolver essa situação. Portanto é o único problema que temos para resolver com eles. -----

-----Relativamente à questão da falta de água, temos duas situações diferentes: que eu tenha conhecimento, a água só tem faltado por avarias, por necessidade de reparação de ruturas, sendo que em Verride, a adutora do Brulho volta e meia pega-nos umas surpresas e para essa situação, consignámos uma obra há poucos dias, que é a adutora toda nova que custa 79.000,00€ mais IVA e que se iniciará dentro de pouco tempo, estamos a aguardar só a aprovação do Plano de Segurança e vai ter seguimento. Não veio à Câmara porque a despesa é da competência do senhor Presidente e portanto esperemos que com essa situação também as falhas de água nas três freguesias que essa captação abastece sejam menos frequentes. --

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

-----Relativamente a Montemor, tive conhecimento de uma situação que se prolongou no tempo, por mais tempo que o normal, digamos assim, porque uma rutura normalmente entre abrir reparar e tapar anda à volta das duas horas, três horas e prolongou-se a um sábado um bocadinho mais de tempo porque houve alguns problemas de ar na conduta que foi necessário e demorou mais tempo a água a chegar à casa das pessoas com pressão, porque havia água, havia era com pouca pressão. Uma situação perfeitamente anómala, aliás já voltou a ter que se reparar uma rutura junto a um contador e não provocou essa situação.-----

-----Relativamente ao Pontão da Lavariz, nós na altura estivemos com a APA no local, foram eles que nos pediram ajuda no sentido de limitar a circulação com aquela tonelagem, quer lá quer em Tentúgal e portanto para aquela tonelagem não oferece perigo e daí ter sido colocada a sinalização, foi isso que nos foi transmitido, esteve o LNEC no local, portanto serão eles no local que têm de desenvolver esforços para fazer as reparações necessárias. -----

-----Relativamente às ligações, veio à reunião de Câmara a anulação dos dois processos de concurso que orçavam a casa dos 700.000€ penso que pelo menos o senhor Vereador Aurélio estará recordado dessa situação, havia um financiamento que não chegava a 10% do valor da obra, se for entendimento do executivo, preparar-se-á uma obra mais ligeira digamos assim, se não continuaremos a fazer a conservação que tem sido feita pelos serviços, porque efetivamente o custo daquelas duas obras para ficarem capazes de aguentar o trânsito que lá passa diariamente e sem haver assentamentos é um custo muito avultado”. -----

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara tendo dito: “Quero só acrescentar à explicação que não tenho report de nenhuma falha grave de água, mesmo na União de Freguesias ultimamente e as que houve foram devidas àquilo que foi aqui explicado: à adutora principal que é uma adutora que traz normalmente problemas e está em vias de substituição. Em Montemor eu estive presente no evento que ocorreu devido à intervenção de um particular que violou a conduta principal que passa ao lado da sua obra. Quis ligar o saneamento e partiu a conduta principal, que é em fibrocimento e deu imensos problemas a sua reparação, eu estive presente e verifiquei. Foi a um sábado e essa foi a falha de água mais grave que tivemos mas que se deveu supostamente a intervenção ilícita de terceiro.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04

----- Quanto à questão do Pontão da Lavariz, foi encontrada pelas entidades responsáveis uma solução para os pontões em causa, mas até hoje estamos à espera. Penso que os serviços deverão insistir com um ofício, no sentido de perceber qual é o ponto da situação em conformidade com aquilo que as entidades presentes nos disseram.-----

----- Quanto às duas ligações dos dois caminhos agrícolas cuja questão o senhor Vereador Aurélio levantou, naturalmente iremos fazer intervenções pontuais de manutenção das mesmas, mas não a obras de fundo que aquilo carece, no sentido de manter os níveis de segurança exigidos para aquele troço e tão só isso. Intervenções pontuais onde for necessário e não a intervenção global que se queria fazer.-----

----- Em relação a Belveia, a seu tempo também será inserido no programa de reparações de estradas que temos em curso”.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

### ----- **A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

----- **A.1.1. PEDIDO DE SUBSÍDIO/APOIO FINANCEIRO DE 4.000,00€ ---**  
 ----- **PARA REALIZAÇÃO DE CONVÍVIO DE NATAL, SOLICITADO PELOS -**  
 ----- **SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA -----**  
 ----- **MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO -----**

----- Foi presente uma informação dos serviços do teor seguinte:-----

----- *“Os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, durante o presente mandato tem como objetivo essencial continuar a proporcionar aos seus associados as regalias e momentos que para muitos deles são únicos. -----*

----- *Pretende-se, nomeadamente, otimizar as relações internas proporcionando o convívio e o lazer que certamente se refletirá no bom funcionamento organizacional dos serviços. -----*

----- *Tendo consciência que a atual conjuntura económico-financeira não se mostra favorável à realização de grandes despesas, mas também, conscientemente, entendendo-se que os trabalhadores da Autarquia merecem participar num convívio onde poderão fora da sua atividade profissional confraternizar e fortalecer laços, os serviços sociais da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho estão a organizar no próximo dia 16 de Dezembro de 2017,*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

*um convívio de Natal entre todos os colaboradores da Câmara Municipal, a que V. Ex<sup>a</sup> muito dignamente preside. -----*

*----- Não obstante e, para tal ser possível, afiguram-se necessárias receitas que atualmente apenas resultam das receitas dos associados e dos equipamentos que exploramos. -----*

*----- Nessa medida, expõe-se e a final requerer-se o seguinte:-----*

*----- a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na al. p) do artigo 33.º permite às câmaras deliberarem sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;-----*

*----- por seu lado, o DL 13/2011, de 25 de Janeiro vem estabelecer os critérios e os limites para a atribuição de apoios financeiros pelas câmaras municipais às instituições constituídas por trabalhadores municipais, ressalvando-se que as transferências a efetuar não podem exceder uma verba correspondente a 3.5%do somatório das remunerações e pensões, respetivamente dos trabalhadores e aposentados inscritos ( valor que rondaria 70.000,00€);-*

*----- os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, são uma associação dotada de personalidade jurídica, legalmente constituída, através de escritura pública outorgada em 16/11/1999;-----*

*----- os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho têm a sua situação tributária e contributiva regularizada; -----*

*----- a Câmara Municipal reconhece que, para o bom desempenho das organizações, concorrem, ao lado das condições de trabalho e de um bom ambiente organizacional, a qualidade de vida dos seus colaboradores; -----*

*----- Não obstante e, para tal ser possível, afiguram-se necessárias receitas que atualmente apenas resultam das receitas dos associados e dos equipamentos que exploramos. -----*

*-----Face ao exposto vem a atual Direção dos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Montemor-o-Velho, solicitar a ponderação de todos os argumentos invocados, e o concomitante apoio financeiro no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), para apoio ao convívio de Natal que os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

*Montemor-o-Velho pretendem realizar na Quinta do Taipal na empresa "Quipal – Turismo, Lda.", em Montemor-o-Velho".* -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara tendo dito: "Trata-se de um pedido de apoio financeiro dos Serviços Sociais para o tradicional Jantar de Natal que nós costumamos trazer à reunião de Câmara e que marca o convívio dos trabalhadores para aqueles que quiserem participar. Também já dei informações à senhora Vereadora da data, não convidamos ainda formalmente porque carece de aprovação prévia na Câmara e portanto basicamente é o que este ponto trata. Querem intervir?" -----

----- Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal tendo dito: "É apenas uma questão de procedimento para também tentar perceber porquê e nada temos contra antes pelo contrário, a realização do convívio de Natal é apenas uma questão relacionada com o procedimento. Porque é que sendo um convívio da Câmara Municipal, há esta transferência, este apoio para os Serviços Sociais. Porque é que não é organizado diretamente pela Câmara Municipal?". -----

----- O Presidente da Câmara respondeu: "A resposta é por uma questão meramente operacional e porque é tradição que os Serviços Sociais organizem este jantar, tão só isso, não há nenhuma razão em particular que não seja essa!". -----

----- A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços, deliberou por unanimidade conceder o apoio financeiro no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), para apoio ao convívio de Natal aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal. -----

----- Seguidamente o Presidente da Câmara retomou da palavra dizendo: "Ficam todos desde já convidados a participar no Jantar de Natal e aqui agora já se pode convidar formalmente." -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

### ----- A1.2 DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA -----

#### ----- MUNICIPAL EM DIVERSAS ENTIDADES -----

----- Foi presente uma informação dos serviços do teor seguinte: -----

----- "Em 20 de novembro de 2017 a Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, uma proposta do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, para designação dos representantes

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04

do Município em diversas entidades, nos termos do disposto na alínea oo), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entanto, verificou-se, relativamente aos representantes no Conselho Local de Ação Social -CLAS e no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, que é necessário proceder à sua adequação nos termos da regulamentação própria em vigor, designadamente ao Regulamento Interno do Conselho Local de Ação Social de Montemor-o-Velho e Regulamento Interno do Agrupamento de Escola de Montemor-o-Velho. -----

-----Assim, propõe-se que seja presente à próxima reunião do executivo municipal a proposta do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, que se anexa, devendo ser revogada a deliberação do executivo municipal de 20 de novembro 2017, no que se reporta a estas duas entidades". -----

-----Usou da palavra a Vereadora Dulce Ferreira tendo dito: "Eu pessoalmente gostava de ficar com aquela listagem que o senhor Presidente tem enviado, direitinha na sequência na sequência destas alterações, ou através da página ou para nós, gostava de ficar com todas as delegações que temos, com as pessoas corretas". -----

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara tendo dito: "Sim, será fornecida!"-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria aprovar a Proposta do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, que se anexa, reformulada e adequada à constituição do Gabinete de Apoio ao Presidente, para designação dos representantes do Município nas Diversas Entidades. -----

-----Mais deliberou revogar a deliberação do executivo municipal de 20 de novembro de 2017. - -----

-----Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- A Favor -----

----- Dulce Maria Melo Ferreira----- Abstenção-----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo----- A Favor -----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama ----- A Favor -----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha ----- Abstenção-----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

-----Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal -----Abstencão-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **A.1.3.MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO** -----

----- **FINANCEIRO - RELATÓRIO SEMESTRAL DE 2017** -----

----- Foi presente o relatório do Gabinete de Auditoria inerente ao primeiro semestre de 2017, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha tendo dito: “Bom dia senhor Auditor! Já cumprimentei todas as pessoas à exceção de V. Ex<sup>a</sup>., eu não me vou pronunciar pelo presente relatório porque ele tem efeitos a trinta de junho e como já no passado fizemos, normalmente só nos pronunciamos depois no relatório semestral seguinte que à data trinta e um de dezembro. Sobre o relatório em si não me quero alongar ou não me irei alongar nada mesmo. Perguntar o porquê de só agora? Se o mesmo tem efeitos a trinta de junho, hoje estamos a quatro de dezembro, portanto faria todo o sentido que este relatório aparecesse aqui na reunião de Câmara já anteriormente, a meu ver. -----

----- Depois aproveitar aqui o momento para perguntar ao senhor Presidente se temos algum dado novo por parte do Tribunal de Contas, relativamente à questão do reequilíbrio financeiro? Que essa aí é que me parece que será a mais importante do que propriamente este saneamento financeiro”. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara respondendo que: “Eu posso responder às duas questões: em primeiro lugar o atraso deveu-se uma parte à razão de ser da elaboração do próprio relatório que só pode ser elaborado após o senhor Auditor ter acesso aos dados finais e estáveis e em segundo lugar houve um ligeiro atraso também da minha parte em trazer isto à reunião de Câmara porque eu fiquei de o analisar, eu gosto sempre de analisar o relatório, e atrasei-me cerca de dez ou quinze dias e é essa a razão do atraso.-----

----- Quanto à questão do Tribunal de Contas deu a palavra ao Chefe de Unidade Cristiano de Santa Rita para esclarecer”. -----

----- Usou da palavra o Chefe de Unidade Cristiano de Santa Rita tendo dito: “Relativamente à questão do Tribunal de Contas que colocou, deduzo que o que queira dizer seja a

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04

substituição de operação de dívida, que é o processo que temos em curso no Tribunal de Contas, essa ainda não há uma decisão, pelo que vamos continuar a aguardar e assim que houver novidades elas virão à Câmara. Foram feitos esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas e temos que continuar a aguardar que haja alguma decisão”.

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

-----**A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

-----**A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

-----**1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

-----**1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)** -----

-----**1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)**-----

-----**1.2.1. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO CIVIL APRESENTADO POR**-----  
 -----**CALCOB, COOPERATIVA AGRÍCOLA DE OLIVEIRA DO BAIRRO E**-----  
 -----**VAGOS, CRL – PROPOSTA DE DEFERIMENTO**-----

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“I – DOS FACTOS -----

-----1. *Através de requerimento com data de 21-09-2017, CALCOB, Cooperativa Agrícola de Oliveira do Bairro e Vagos, CRL, NIPC 501 109 420, através do seu representante Carlos Alberto de Arede Ramos, na qualidade de condutor, veio informar o município de que havia ocorrido um acidente de viação com a viatura cuja proprietária é a empresa acima identificada, em 21-09-2017, ao circular na EN 335, ao Km 47,100, na localidade do Amieiro, tendo o mesmo sido provocado por uma tampa de saneamento que saltou fora do lugar (Doc. 1).*-----

-----*Por tal ocorrência veio o requerente reclamar a assunção de responsabilidades, por parte do Município, com vista ao pagamento de uma indemnização, tendo apresentado uma fatura, identificada com o n.º 17/730, no valor de 142,75 € (oficina de Pneus Bom Preço), respeitante aos danos reparados no veículo ligeiro de passageiros, Marca DACIA, matrícula 37-MO-39 (Doc.2).*-----

-----2. *Invoca em sua defesa os argumentos que a seguir se transcrevem:*-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04

-----O requerente apresentou exposição e apresentou Auto de Ocorrência lavrado pela Guarda Nacional Republicana, referindo que “uma tampa de saneamento estava levantada sem identificação, provocando o rebentamento do pneu traseiro do lado do passageiro, assim como empenou a jante.” -----

-----3. O requerente fundamenta o valor peticionado a título de indemnização por danos no veículo, segundo a fatura atrás apresentada. -----

-----4. O requerente juntou Auto de Ocorrência da GNR, elaborado em 27 de setembro de 2017 (Doc. 3) que transcreve na íntegra as declarações pelo condutor acima mencionadas em 2. -----

-----5. Foi prestada informação pela Unidade Orgânica das Obras e Equipamentos Municipais em 03-11-2017 tendo emitido parecer no seguinte sentido: -----

-----“O acidente ocorreu devido à tampa de saneamento ter "saltado" fora do aro, constatando-se posteriormente que o conjunto (aro + tampa) se encontrava empenado, desconhecendo-se o motivo da anomalia. A substituição do aro mais a tampa foi efetuada de imediato, após a sinalização da ocorrência.” -----

### -----II – DIREITO -----

-----1. O regime jurídico da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas decorre da prática de atos ilícitos praticados pelo Estado e demais pessoas coletivas, é enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da Constituição da Republica Portuguesa, e rege-se pelo disposto na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, com as alterações posteriores. -----

-----2. Relativamente à responsabilidade civil por danos decorrentes do exercício da função administrativa, o n.º 1 do artigo 8.º do citado diploma legal determina em que termos existe esta responsabilidade exclusiva do Estado e demais pessoas coletivas públicas. -----

-----3. A aludida disposição legal prevê que, para que se verifique tal responsabilidade, é necessário que estejam reunidos os seguintes pressupostos, a saber:-----

-----a) a prática, através de órgão ou agente, de um ato ilícito (positivo ou omissivo), no exercício de funções públicas ou por causa delas; -----

-----b) imputação do ato a título de dolo ou mera culpa; -----

-----c) que desse ato tenham resultado prejuízos; -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

- d) da verificação de um nexo de causalidade entre o ato e o prejuízo ou dano. -----
- 4. De igual modo dispõe o n.º 1 do artigo 483.º do Código Civil que “aquele que, com dolo ou mera culpa, violar ilicitamente o direito de outrem ou qualquer disposição legal destinada a proteger interesses alheios fica obrigado a indemnizar o lesado pelos danos resultantes da violação”. -----
- 5. Por sua vez, o artigo 9.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, determina que são consideradas “ilícitas as ações ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos”. -----
- 6. Relativamente à culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes, o n.º 1 do artigo 10.º do citado regime legal, determina que a mesma deva ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor.-----
- 7. Por último, tal facto, como se viu, deverá ainda caracterizar-se como ilícito, ou seja, antijurídico ou contrario ao direito. -----
- 8. Ora, no caso em apreciação, o requerente afirma que o acidente se ficou a dever ao facto do veículo ter embatido numa tampa de saneamento existente na via pública que se encontrava levantada, não se encontrando a mesma devidamente sinalizada. Ainda adita que tal ocorrência, provocou danos no pneumático e jante da sua viatura. -----
- 9. Assim, parece-nos ser possível estabelecer o nexo causal entre o acidente e uma conduta ilícita da Autarquia, uma vez que é da responsabilidade da entidade pública a conservação e manutenção das vias municipais, devendo promover a reparação de anomalias que afetem a circulação de trânsito e sinalizar adequadamente tais anomalias. A entidade pública agiu, assim, com culpa, não tendo sido adotados os cuidados adequados para evitar acidentes que razoavelmente se podiam exigir aos serviços competentes.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04

*Handwritten signature in blue ink.*

-----10. Face ao exposto, parece estarem reunidos, salvo melhor opinião, os pressupostos legalmente exigíveis para o apuramento da responsabilidade civil extracontratual do Município de Montemor-o-Velho. -----

-----III – PROPOSTA/CONCLUSÃO-----

Assim, propõe-se que: -----

-----1. O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal despache o presente assunto à reunião do executivo municipal para deliberação da proposta de deferimento do pedido de indemnização no valor de € 142,75 (cento e quarenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), requerido por CALCOB, Cooperativa Agrícola de Oliveira do Bairro e Vagos, CRL, com o NIPC 501 109 420, por se encontrarem preenchidos os requisitos da responsabilidade civil extracontratual do Município, no que diz respeito ao acidente ocorrido na EN 335, ao Km 47,100, na localidade do Amieiro, no dia 21 de setembro de 2017, pelas 9:20h, com o veículo do qual é proprietária, marca DACIA, Duster, com a matrícula 37-MO-39.-----

-----2. Mais delibere notificar o interessado em conformidade com a deliberação do executivo municipal". -----

-----A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços, deliberou por unanimidade deferir o pedido de indemnização no valor de € 142,75 (cento e quarenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), requerido por CALCOB, Cooperativa Agrícola de Oliveira do Bairro e Vagos, CRL, com o NIPC 501 109 420, por se encontrarem preenchidos os requisitos da responsabilidade civil extracontratual do Município, no que diz respeito ao acidente ocorrido na EN 335, ao Km 47,100, na localidade do Amieiro, no dia 21 de setembro de 2017, pelas 9:20h, com o veículo do qual é proprietária, marca DACIA, Duster, com a matrícula 37-MO-39. -----

-----Mais deliberou por unanimidade notificar o interessado em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.2.2. PARQUE DE NEGÓCIOS DE MONTEMOR-O-VELHO: -----

----- A) DISTRATE DOS LOTES 7 E 8 DO PARQUE DE NEGÓCIOS DE -----

----- MONTEMOR-O-VELHO (PNMMV) VENDIDOS À EMPRESA -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04

----- "VIVEMENT GLAMOUR - LDA" - APROVAÇÃO DE MINUTA DA ----  
 ----- ESCRITURA DE DISTRATE-----  
 ----- B) ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS E ALIENAÇÃO DOS LOTES 7 E 8 DO  
 ----- PARQUE DE NEGÓCIOS DE MONTEMOR-O-VELHO (PNMMV) À --  
 ----- EMPRESA "STOFFUS, INDÚSTRIA PORTUGUESA DE SOFÁS, LDA."  
 ----- APROVAÇÃO DE MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----  
 ----- "A empresa "Vivement Glamour - Lda" adquiriu por escritura pública, datada de 16 de  
 julho de 2016, à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho os Lotes 7 e 8, localizados no Parque  
 de Negócios de Montemor-o-Velho, com o objetivo de aí instalar um estabelecimento de  
 produção de mobiliário, nomeadamente sofás, colchões e artigos de decoração, nas condições  
 gerais previstas quer no Regulamento de Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do  
 Parque de Negócios de Montemor-o-Velho, quer no Regulamento do Parque de Negócios de  
 Montemor-o-Velho. -----

----- Nesta sequência veio a empresa "Vivement Glamour - Lda" em 21/09/2017 apresentar  
 um pedido de formalização de escritura de distrate, com fundamento no facto de a empresa  
 ter submetido candidatura ao Portugal 2020 – IAPMEI e de a mesma não estar a decorrer  
 dentro dos prazos estabelecidos, havendo decisões contraditórias e sem fundamento na  
 apreciação mais básica do projeto, solicitou ainda a aquisição dos referidos lotes pela Stoffus,  
 Industria Portuguesa de Sofás, Lda, bem como a manutenção do incentivo atribuído  
 atendendo a que se mantinham todos os pressupostos da candidatura efetuada aquando  
 daquela aquisição. -----

----- Analisado o processo, a resolução que se nos apresenta por mais viável por forma a  
 que a empresa não seja prejudicada, considerando o interesse na instalação de empresas nos  
 parques industriais propriedade deste Município, será através do distrate da escritura  
 celebrada em 19/07/2016. -----

----- Para esse efeito, será necessário, que o executivo municipal aprove tal distrate, e caso  
 tal se venha a verificar, no ato do distrate o Município devolverá à "Vivement Glamour - Lda",  
 o montante recebido total de 38.976,00€, correspondendo a 19.488,00€ por cada um dos lotes,  
 sendo que os restantes 95.424,00€ correspondem ao incentivo financeiro de 71%, pelo que,

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

*nesta senda terá a Unidade de Património e Finanças proceder à emissão do correspondente meio de pagamento. -----*

*----- Caso seja deliberado o distrate da aquisição dos lotes 7 e 8, e pretendendo a empresa a "Stoffus, Indústria Portuguesa de Sofás, Lda." manter todo o projeto da empresa "Vivement Glamour - Lda", ou seja, adquirir e instalar naqueles lotes um estabelecimento de produção de mobiliário, nomeadamente sofás, colchões e artigos de decoração, nas condições gerais previstas nos regulamentos acima identificados e considerando, ainda, a credibilidade desta empresa no mercado, por ser competitiva, estar perfeitamente implementada no mercado nacional e internacional, com gestão e controlo de qualidade, com uma produção que alia a qualidade, design, conforto e durabilidade dos seus produtos, e uma vez que reitera a candidatura apresentada no âmbito da aquisição dos lotes, alegando que ira cumprir todos os pressupostos ali contidos, solicita, em conformidade que seja mantida a atribuição de incentivos de 71% sobre o preço da aquisição dos lotes. -----*

*----- Assim, e com fundamento no exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----*

*----- 1. Revogar a deliberação tomada em 11 de julho de 2016, de atribuição de incentivos e de aprovação da minuta da escritura de compra e venda dos lotes 7 e 8;-----*

*----- 2. Aprovar o distrate da escritura de venda dos lotes 7 e 8 do PNMMV à empresa "Vivement Glamour - Lda", nos termos expostos. -----*

*----- 3. Aprovar a minuta da escritura de distrate, que se anexa, elaborada pela Notária, Dr.ª Isilda Barbas, mediante os elementos apresentados. -----*

*----- Mais se propõe que delibere:-----*

*----- 1- Autorizar a venda dos lotes 7 e 8 do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho à empresa "Stoffus, Indústria Portuguesa de Sofás, Lda.", prédios registados na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Velho sob o n.º 3672 e 3673, inscritos nas respetivas matrizes sob os artigos n.º 1869 e 1870, ambos da União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, com as áreas de 3.197m<sup>2</sup> e de 2.800 m<sup>2</sup>, respetivamente, nas condições gerais previstas, pelo preço de 67.200,00€, para cada com um dos lotes, mantendo-se a atribuição incentivo financeiro de 71%. -----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

Adquirente	Lote(s)	Valor Bruto / € (1)	Incentivos		Valor a Pagar / € (3) = 1-2
			%	Valor/€ (2)	
"Stoffus, Industria Portuguesa de Sofás, Lda."	7	67.200,00	71%	47.712,00	19.488,00
"Stoffus, Industria Portuguesa de Sofás, Lda."	8	67.200,00	71%%	47.712,00	19.488,00
<b>Total</b>		<b>134.400,00</b>		<b>95.424,00</b>	<b>38.976,00</b>

-----2- Aprovar a minuta da escritura pública de Compra e Venda dos lotes 7 e 8, localizados no Parque de Negócios de Montemor-o-Velho, à empresa "Stoffus, Indústria Portuguesa de Sofás, Lda.", nos termos propostos, conforme documento anexo". -----

-----A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços, deliberou por unanimidade: -----

-----1. Revogar a deliberação tomada em 11 de julho de 2016, de atribuição de incentivos e de aprovação da minuta da escritura de compra e venda dos lotes 7 e 8; -----

-----2. Aprovar o distrate da escritura de venda dos lotes 7 e 8 do PNMMV à empresa "Vivement Glamour - Lda", nos termos expostos. -----

-----3. Aprovar a minuta da escritura de distrate, que se anexa, elaborada pela Notária, Dr.<sup>a</sup> Isilda Barbas, mediante os elementos apresentados. -----

-----Mais deliberou por unanimidade: -----

-----1- Autorizar a venda dos lotes 7 e 8 do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho à empresa "Stoffus, Indústria Portuguesa de Sofás, Lda.", prédios registados na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Velho sob o n.º 3672 e 3673, inscritos nas respetivas matrizes sob os artigos n.º 1869 e 1870, ambos da União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, com as áreas de 3.197m<sup>2</sup> e de 2.800 m<sup>2</sup>, respetivamente, nas condições gerais previstas, pelo preço de 67.200,00€, para cada com um dos lotes, mantendo-se a atribuição incentivo financeiro de 71%.-----

-----2- Aprovar a minuta da escritura pública de Compra e Venda dos lotes 7 e 8, localizados no Parque de Negócios de Montemor-o-Velho, à empresa "Stoffus, Indústria Portuguesa de Sofás, Lda." documento que se dá como inteiramente reproduzido e faz parte integrante desta ata.-----





## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.2.3.CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DA AQUISIÇÃO -----  
 ----- ORIGINÁRIA POR USUCAPIÃO - APROVAÇÃO DA MINUTA DE -----  
 ----- JUSTIFICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE NOVO TRATO -----  
 ----- SUCESSIVO DO PARQUE DE MERENDAS DE MMV -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Em conformidade com o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- No âmbito da candidatura ao PARU para recuperação do parque ribeirinho e parque das merendas de Montemor-o-Velho, constatou-se que este último não se encontrava registado em nome do município, mas ainda a favor de particulares. -----

----- Assim, para justificação da ocupação daquele espaço por parte do município e para garantia da legitimidade em sede de candidatura, foi solicitado junto do Cartório da Dr.ª Isilda Barbas a realização de procedimento adequado à resolução da situação do prédio em causa.

Para tanto, foi necessário iniciar procedimento de justificação de posse por usucapião do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 312.º, descrito na conservatória dos registos civil, comercial e automóveis de Montemor-o-Velho com o n.º 4906, com a área de 25.350,00 m2, de acordo com a planta que se anexa. -----

Perante o exposto, e em conformidade com o previsto na alínea g), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se: -----

----- 1. Que seja submetida a reunião do executivo municipal a aprovação da aquisição originária, por usucapião do prédio sito em Camposel, Montemor-o-Velho, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 312.º e descrito na conservatória dos registos civil, comercial e automóveis de Montemor-o-Velho com o n.º 4906, ainda em nome de Licínia Trindade Cantante Marques, com a área de 25.350,00 m2, bem como aprovação da minuta de escritura pública de Justificação para Estabelecimento de Novo Trato Sucessivo, de acordo com o texto proposto pela Sr.ª Notária, Dr.ª Isilda Barbas”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a aquisição originária, por usucapião do prédio sito em Camposel, Montemor-o-Velho, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 312.º e descrito na

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04

9/20/17

conservatória dos registos civil, comercial e automóveis de Montemor-o-Velho com o n.º 4906, ainda em nome de Licínia Trindade Cantante Marques, com a área de 25.350,00 m2, bem como aprovação da minuta de escritura pública de Justificação para Estabelecimento de Novo Trato Sucessivo, de acordo com o texto proposto pela Sr.ª Notária, Dr.ª Isilda Barbas, documento que se dá como inteiramente reproduzido e faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)** -----

----- **AUSENTOU-SE O VEREADOR DÉCIO MATIAS** -----

----- **1.3.1. PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO  
COM A ASSOCIAÇÃO DIOGO DE AZAMBUJA / ESCOLA  
PROFISSIONAL DE MONTEMOR-O-VELHO** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Em 20.11.2017, solicitou a Associação Diogo de Azambuja / Escola Profissional de Montemor-o-Velho, o acolhimento de um aluno do Curso Profissional de Multimédia - Cláudio Rafael Silva Ferreira - em estágio de Formação em Contexto de Trabalho, que decorrerá entre 03 de janeiro e 13 de abril de 2018. -----

----- Sob informação de 24.11.2017, a Chefe da Unidade Orgânica de Cultura e Turismo manifestou o interesse e a conveniência para o serviço na aceitação do estágio/formação em contexto de trabalho. -----

----- Mais informou que o aluno proposto já realizou estágio naquele serviço, demonstrando experiência relevante para o mesmo, sob orientação/monitorização do Técnico Superior, Flávio Imperial. -----

----- Nesse seguimento, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- 1. O estágio não é remunerado e o aluno encontra-se abrangido pelo seguro escolar. -  
----- 2. Ainda que a realização dos estágios curriculares não acarrete custos, nada obsta que o Município aceite a realização dos mesmos. Não se conhecendo legislação específica sobre a matéria dos estágios curriculares e extra-curriculares, julgo, salvo melhor opinião, que o Município poderá aceitar estagiários no âmbito de estágios curriculares, mediante prévio acordo/protocolo com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

-----2.1 Este protocolo deverá ser outorgado mediante documento escrito, previamente aprovado em reunião do Executivo Municipal, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Face a tudo quanto antecede, proponho que a minuta do protocolo de formação em contexto de trabalho que se anexa, seja presente a reunião do executivo municipal para aprovação, de acordo com o preceituado na lei habilitante, referida no ponto 2.1 da presente informação”.

-----A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de formação em contexto de trabalho com o aluno do Curso Profissional de Multimédia - Cláudio Rafael Silva Ferreira que decorrerá entre 03 de janeiro e 13 de abril de 2018, documento que se dá como inteiramente reproduzido e faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **VOLTOU A FAZER PARTE DA REUNIÃO O VEREADOR DÉCIO MATIAS**-----

### 1.3.2. PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MONTEMOR-O-VELHO

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“Em 02.11.2017, solicitou o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, o acolhimento de dois alunos com necessidades educativas especiais, em estágio de Transição para a Vida Pós-Escolar, a realizar ‘nas oficinas municipais’, José Fernando de Cunha Gomes e Paulo Ramiro Monteiro, a frequentar o 9º e 10º ano de escolaridade, respetivamente. -----

-----A duração da formação em contexto de trabalho será de 10 horas semanais, no decurso do calendário escolar 2017/2018. -----

-----Sob informação n.º 14103/2017, de 07.11.2017, o Chefe da Unidade Orgânica de Conservação de Infraestruturas e Logística manifestou o interesse e a conveniência para o serviço na aceitação do estágio, propondo o Técnico Superior, Carlos Alberto Abrantes Borges para acompanhar ou monitorizar os alunos estagiários. -----

-----Nesse seguimento, cumpre-me informar o seguinte:-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04

-----1. O estágio não é remunerado e os alunos encontram-se abrangidos pelo seguro escolar. -----

-----2. Ainda que a realização dos estágios curriculares não acarrete custos, nada obsta que o Município aceite a realização dos mesmos. Não se conhecendo legislação específica sobre a matéria dos estágios curriculares e extra-curriculares, julgo, salvo melhor opinião, que o Município poderá aceitar estagiários no âmbito de estágios curriculares, mediante prévio acordo/protocolo com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora.-----

-----2.1 Este protocolo deverá ser outorgado mediante documento escrito, previamente aprovado em reunião do Executivo Municipal, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Face a tudo quanto antecede, proponho que as minutas dos protocolos de colaboração que se anexam, sejam presentes a reunião do executivo municipal para aprovação, de acordo com o preceituado na lei habilitante, referida no ponto 2.1 da presente informação.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar as minutas dos protocolos de colaboração com os alunos José Fernando de Cunha Gomes e Paulo Ramiro Monteiro, a frequentar o 9º e 10º ano de escolaridade, respetivamente, documento que se dá como inteiramente reproduzido e faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) -----

----- 1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

----- 1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP)-----

----- 1.6.1 SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)-----

----- 1.6.2 SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)-----

----- 1.6.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 28 de novembro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.128.828,11€ (um milhão cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e oito euros e onze

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04

*Handwritten signature/initials in blue ink.*

cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 204.659,66€ (duzentos e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **1.6.3 SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)** -----

----- **2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)** -----

----- **2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT)** -----

----- **2.1.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE**-----

----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, -**

----- **DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA GALERIA**-----

----- **MUNICIPAL PELO SINTAP (SECÇÃO REGIONAL DO CENTRO)**-----

----- **– RATIFICAÇÃO.** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“O SINTAP veio solicitar a cedência de uma sala para realização de um Plenário de Trabalhadores com Carácter Excepcional que decorrerá no dia 22 de novembro, a partir das 10h.30m, tendo sido proposto a utilização da Galeria Municipal, uma vez que os restantes espaços se encontram ocupados.* -----

----- *Como é do conhecimento de V. Ex.ª, a Galeria Municipal é um espaço cultural onde se efetuam atividades de várias vertentes, sendo hábito a realização deste tipo de iniciativas pelo que, de acordo com a alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pelo que não vejo inconveniente na sua utilização para a realização do referido plenário.* -----

----- *Tendo presente o disposto no n.º3, artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e de forma a prestar o apoio solicitado dentro dos timings indicados, propõe-se que o mesmo seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, bem como seja presente a reunião da Câmara Municipal para ratificação do ato praticado”.* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do nº. 3, do artigo nº. 35, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **2.1.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE**-----

----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,**

----- **DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

### BIBLIOTECA MUNICIPAL PELA SÍLABAS DIÁRIAS – RATIFICAÇÃO --

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A empresa Sílabas diárias de Castelo Branco, Consultoria e Formação Profissional, pretendem realizar uma ação de formação. -----

----- Neste sentido solicitou a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, para a realização do Evento acima citado, no período compreendido entre as 14h30 e as 18h30, do dia 25 de novembro de 2017. -----

----- Desta forma cumpre-me informar o seguinte: -----

----- a) O espaço municipal encontra-se livre no dia e horário pretendido; -----

----- b) Que o Auditório tem uma taxa de ocupação, no valor de 20€ por hora (fora do horário normal de funcionamento), que se encontra referenciada no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, na sua Secção V, artigo 50º Alínea a), o que levaria ao pagamento de uma taxa no montante de 80€; -----

----- c) Que, o horário pretendido para o Evento se encontra fora do horário normal de funcionamento da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, pelo que será necessário um funcionário para abertura e fecho da mesma. -----

----- Assim, propõe-se que seja cedido o Auditório da Biblioteca Municipal à empresa Sílabas diárias de Castelo Branco ao abrigo da alínea u) do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante o pagamento de 80€ de taxa de utilização. -----

----- Como forma de prestar o apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/ Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal para ratificação do ato praticado ao abrigo do nº, do artigo 35, da lei nº75/2013 de 12 de setembro”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do nº. 3, do artigo nº. 35, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro. -----

### 2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS) -----

#### 2.2.1. REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE

PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O INDEFERIMENTO DA -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04

### ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO A JOÃO PEDRO SIMÕES CANASTRA

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Sob o registo n.º 19 465 de 13/11/2017 foi apresentado pedido por João Miguel Dias Canastra, pai do bebé supra indicado, para a atribuição do respetivo incentivo. -----

Analisado o pedido verifica-se que o bebé não foi registado no concelho de Montemor-o-Velho, não dando cumprimento ao disposto ao n.º 2, do artigo 2º do Regulamento. -----

----- Assim, e nos termos do n.º 1 e 5 do artigo 8º do Regulamento, o pedido deve ser presente a reunião de Câmara Municipal para deliberar que o mesmo tende para o indeferimento com o fundamento referido, nos termos do artigo 121º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro, conjugado com o princípio da participação – artigo 12º do código acima referido – concedendo o prazo de 10 dias para apresentar as alegações/justificações que tiver por convenientes”.-----

----- Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal tendo dito: “Na sequência daquilo que já foi dito também na ultima reunião de Câmara, apenas solicitar ao Município de que, dentro dos meios de comunicação que tem ao seu dispor, possa divulgar e informar as pessoas que efetivamente têm que registar os seus filhos no Concelho de Montemor, para poderem aceder ao incentivo de natalidade, para que seja mais fácil e para que seja possível evitar este tipo de situações”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços deliberou por unanimidade a tendência para o indeferimento com o fundamento referido, nos termos do artigo 121º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro, conjugado com o princípio da participação – artigo 12º do código acima referido – concedendo o prazo de 10 dias para apresentar alegações/justificações que tiver por convenientes. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

### 2.2.2. REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE

----- - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO A

----- DINIS RAMA BENTO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04

----- “Sob o registo n.º 19 753 de 16/11/2017 é apresentado pela mãe da criança o pedido mencionado em epígrafe. -----

Analizado o mesmo verifica-se que: -----

- • A criança nasceu a 15/01/2017; -----
- • É filho de Pedro Dinis Rodrigues Bento e de Ana Catarina Silva Rama, residentes na Rua Vale Saramago, n.º 203, freguesia de Seixo de Gatões; -----
- • Foi registado com a naturalidade na freguesia de Seixo de Gatões; -----
- • Os pais estão recenseados no concelho; -----
- • Anexa faturas originais, de produtos essenciais para o bebé, adquiridos no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Assim, e tendo em conta: -----

- • que o pedido se encontra corretamente instruído, nos termos do n.º 2, do artigo 7º do Regulamento; -----
- • que se trata do 2º filho; -----
- • o constante no Edital n.º 94/2017, -----

----- propõe-se que o processo seja presente a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Regulamento, e seja aprovada a atribuição do incentivo do valor de 300€”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do incentivo no valor de 300€. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

### 2.2.3. REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE

- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO A

CARMINHO RAMA BENTO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Sob o registo n.º 19 737 de 16/11/2017 é apresentado pela mãe da criança o pedido mencionado em epígrafe. -----

----- • Analizado o mesmo verifica-se que: -----

- • A criança nasceu a 15/01/2017; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04

----- • É filha de Pedro Dinis Rodrigues Bento e de Ana Catarina Silva Rama, residentes na Rua Vale Saramago, n.º 203, freguesia de Seixo de Gatões; -----

----- • A criança foi registada com a naturalidade na freguesia de Seixo de Gatões; -----

----- • Os pais estão recenseados no concelho; -----

----- • Anexa faturas originais, de produtos essenciais para a bebé, adquiridos no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Assim, e tendo em conta: -----

----- • que o pedido se encontra corretamente instruído, nos termos do n.º 2, do artigo 7º do Regulamento; -----

----- • que se trata do 1º filho; -----

----- • o constante no Edital n.º 94/2017, -----

propõe-se que o processo seja presente a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Regulamento, e seja aprovada a atribuição do incentivo do valor de 250€". -----

----- A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do incentivo no valor de 250€. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

### 2.2.4. REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE

#### - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO A-

OLAVO FERREIRA MENDES -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Sob o registo n.º 19 297 de 09/11/2017 é apresentado pela mãe da criança o pedido mencionado em epígrafe. -----

----- Analisado o mesmo verifica-se que: -----

----- • A criança nasceu a 14/08/2017; -----

----- • É filha de Tiago José Oliveira Mendes e de Eloisa Ferreira Tinoco, residentes na Rua dos Nobrezos, n.º 10-A, freguesia da Carapinheira; -----

----- • A criança foi registada com a naturalidade na freguesia da Carapinheira; -----

----- • Os pais estão recenseados no concelho; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04

----- • Anexa faturas originais, de produtos essenciais para o bebé, adquiridos no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Assim, e tendo em conta: -----

----- • que o pedido se encontra corretamente instruído, nos termos do n.º 2, do artigo 7º do Regulamento; -----

----- • que se trata do 2º filho; -----

----- • o constante no Edital n.º 94/2017, -----

----- propõe-se que o processo seja presente a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Regulamento, e seja aprovada a atribuição do incentivo do valor de 300€". -----

----- A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do incentivo no valor de 300€. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

### 2.2.5. REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE

- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO A-

SANTIAGO GONÇALVES FERREIRA CARDOSO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "Sob o registo n.º 15 661 de 14/09/2017 é apresentado pelo pai da criança o pedido mencionado em epígrafe. -----

----- Analisado o pedido verifica-se que: -----

----- • A criança nasceu a 15/03/2017; -----

----- • É filha de Nuno Filipe Gonçalves Cardoso, residente na Rua José Augusto Mendes dos Santos, Beco da Figueira, n.º 4, na freguesia de Pereira e de Tatiana Filipa Gonçalves Ribeiro Ferreira, residente na mesma morada; -----

----- • A naturalidade da criança é na freguesia de Pereira; -----

----- • Os pais estão recenseados no concelho; -----

----- • Anexa faturas de produtos essenciais para a bebé, adquiridos no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Assim, e tendo em conta: -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04

----- • que o pedido se encontra corretamente instruído, nos termos do n.º 2, do artigo 7º do Regulamento; -----

----- • que se trata do 1º filho; -----

----- • o constante no Edital n.º 94/2017, -----

----- propõe-se que o processo seja presente a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Regulamento, e seja aprovada a atribuição do incentivo do valor de 250€. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do incentivo no valor de 250€. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

### 2.2.6. REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE

#### - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO A-

#### MAFALDA MARTINHO PESSOA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Sob o registo n.º 19 971 de 20/11/2017 é apresentado pela mãe da criança o pedido mencionado em epígrafe. -----

----- Analisado o mesmo verifica-se que: -----

----- • A menina nasceu a 16/01/2017; -----

----- • É filha de Marco António Simões Pessoa e de Andreia Filipa Curto Martinho, residentes na Urbanização da Quinta das Escadinhas, lote 3, fração L, 3º C, na União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões; -----

----- • Foi registado com a naturalidade na União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões; -----

----- • Os pais estão recenseados no concelho; -----

----- • Anexa faturas originais, de produtos essenciais para a bebé, adquiridos no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Assim, e tendo em conta: -----

----- • que o pedido se encontra corretamente instruído, nos termos do n.º 2, do artigo 7º do Regulamento; -----

----- • que se trata da 1ª filha; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

----- •o constante no Edital n.º 94/2017,-----  
 ----- propõe-se que o processo seja presente a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Regulamento, e seja aprovada a atribuição do incentivo do valor de 250€".-----

-----A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do incentivo no valor de 250€.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

### 2.2.7. PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA -----

#### REQUERIDO POR JORGE MIGUEL PIRES MIRANDA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços a dar conhecimento do relatório social relativo à família de Jorge Manuel Pires Miranda, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços deliberou por unanimidade isentar a família em referência, do pagamento dos valores referentes em dívida, nos termos do nº. 6 ao artº. 79º. do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou que, considerando que se poderá verificar uma pequena alteração ao nível dos rendimentos da família, com a atribuição da pensão de invalidez ao arrendatário, isentar do pagamento de água por mais um período de 6 meses, findo o qual se procederá à avaliação socioeconómica da família, em conformidade com o referido Regulamento. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

### 2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD) -----

#### 2.3.1. CANDIDATURA AO PRÉMIO DE MÉRITO DESPORTIVO NO --

#### ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO MUNICIPAL A -----

#### ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS (RAMAD) - APROVAÇÃO DA -----

#### PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS E DA MINUTA DE-----

#### CONTRATO-PROGRAMA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

#### "I – Procedimento -----

----- Conforme deliberação tomada em reunião do Executivo Municipal, datada 24 de julho de 2017 e para efeitos do artigo 32º e ss. do Regulamento de Apoio Municipal a Associações

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

*Desportivas (RAMAD), foi deliberada, a abertura do procedimento de candidatura à atribuição do Prémio de Mérito Desportivo permitindo premiar os resultados desportivos obtidos, durante o ano de 2016, em provas oficiais, pelos Atletas Individuais federados e Equipas Federadas representantes das Associações/Clubes Desportivos do Concelho de Montemor-o-Velho.*

*-----Nos termos do edital nº55/2017, de 24 de julho, o procedimento de candidatura decorreria até ao dia 15 de agosto. Todas as candidaturas rececionadas até 60 dias após o prazo estabelecido sofreriam uma penalização de 10% no apoio a conceder. -----*

*-----Do teor do edital foi dado conhecimento às Associações Desportivas com registo municipal e ao Conselho Municipal do Desporto, através de e-mail, datado de 25 de julho de 2017 e a todas as Juntas de Freguesia do Concelho, através do ofício nº9335, de 25 de julho de 2017, no qual se solicitou a afixação e divulgação do citado documento. -----*

*-----O citado edital foi ainda afixado nos Paços do Concelho e na página da internet do Município em 25 de julho de 2017.-----*

*-----O processo de candidatura decorreu até ao dia 15 de agosto de 2017, nos termos do nº2 do artigo 33º do RAMAD.-----*

*-----Todas as candidaturas rececionadas até 60 dias após o prazo estabelecido sofreriam uma penalização de 10% no apoio a conceder, prazo esse que terminou a 10 de novembro.---*

*-----Nos termos do nº1 do artigo 32º do citado regulamento podem candidatar-se à atribuição deste prémio Atletas Individuais Federados e Equipas Federadas representantes das Associações/Clubes Desportivos do Concelho de Montemor-o-Velho. -----*

*Até ao dia 15 de agosto foram rececionadas as seguintes candidaturas: -----*

	<b>Associação</b>	<b>data de entrada</b>
1	Clube Infante Montemor	28.07.2017
2	Telmo Pinão	09.08.2017
3	Clube Desportivo Carapinheirense	10.08.2017
4	Casa do Povo de Abrunheira	11.08.2017
5	Grupo Recreativo Revelense	13.08.2017
		14.08.2017
6	Circulo de Xadrez de Montemor-o-Velho	15.08.2017
7	Casa Benfica Montemor--Velho	15.08.2017

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04

----- II – Análise -----  
 ----- Terminado o prazo a que alude o artigo 33º do RAMAD, os processos de candidatura foram analisados tendo em vista a verificação da entrega de todos os elementos de instrução a que se refere o nº 1 do artigo 33º do RAMAD. -----

----- Concluiu-se assim que os processos, na presente data, reúnem os documentos a que alude aquele artigo. -----

----- II – Análise Técnica/Aplicação dos Critérios de atribuição -----

----- Posteriormente, procedeu-se à análise técnica das candidaturas, no sentido de definir prémio a atribuir tendo em conta os resultados desportivos alcançados. -----

----- Para o efeito, foram utilizados os critérios, de acordo com o estipulado no artigo 34.º do Regulamento. -----

----- III - Proposta de apoio financeiro: -----

----- Aplicando os critérios de atribuição a que se refere o artigo 34º do RAMAD, nomeadamente: -----

----- Distinção entre desportos coletivos e individuais, sendo que dentro de cada um houve a diferenciação entre atletas em formação e atletas seniores/masters; -----

----- Atribuição de pontos aos 1º classificados distritais, aos 3 primeiros lugares em campeonatos nacionais, aos 3 primeiros lugares em campeonatos europeus, aos 3 primeiros lugares em campeonatos mundiais e participação em Jogos Olímpicos/Paraolímpicos; -----

----- Definição de pontos para os vencedores de taças ou supertaças distritais e vencedores taças ou supertaças nacionais; -----

----- Cada ponto obteve o mesmo valor monetário que foi considerado no apoio à atividade regular, ou seja, de 0,57€ por ponto; -----

----- propõem-se os seguintes apoios: -----

	Associação	Apoio
1	Clube Infante Montemor	598,50€
2	Telmo Pinão	627,00€
3	Clube Desportivo Carapinheirense	10.260,00€
4	Casa do Povo de Abrunheira	2.308,50€
5	Grupo Recreativo Revelense	456,00€
6	Circulo de Xadrez de Montemor-o-Velho	114,00€

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

7	Casa Benfica Montemor--Velho	427,50€
---	------------------------------	---------

----- *IV - Proposta de deliberação* -----

----- *Face a todo o exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre o seguinte:*

----- *A aprovação da proposta dos apoios constantes na presente tabela;*-----

----- *A realização de notificação às Associações/Clubes candidatos visados, do teor da deliberação que recair sobre as candidaturas, em sede de audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo em vigor;*-----

----- *Mais se propõe que, decorrido o prazo de audiência dos interessados e caso não haja qualquer reclamação/alegação, seja deliberado que os apoios apresentados no quadro anterior sejam considerados definitivos;*-----

----- *a aprovação da minuta do contrato-programa de acordo com o disposto no artigo 35º do RAMAD (anexo 1);*-----

----- *que sejam celebrados os contratos programa entre o Município de Montemor-o-Velho e as Associações/Clubes/Atletas, nos termos previstos na legislação em vigor, após a confirmação/verificação de todos os elementos entregues;*-----

----- *que os valores sejam pagos aquando da assinatura do contrato-programa, numa única tranche".*-----

----- *Usou da palavra a Vereadora Dulce Ferreira tendo dito: "Neste ponto, gostávamos se for possível que depois nos fosse explicado quais são em cada uma destas pessoas e entidades que foram atribuídos os incentivos, exatamente os eventos, ou melhor as provas que levaram a merecer este apoio, não é do meu conhecimento pessoal por falta de acompanhamento esta versão de desporto, quais foram efetivamente estas ações, que vocês têm isso com certeza no vosso processo, será só uma questão de partilharmos para ficar também connosco".*-----

----- *Seguidamente usou da palavra o Presidente da Câmara dizendo: "Senhor Vereador José Veríssimo, acautele isso no sentido de enviar todo o procedimento que contém as informações dos eventos que deram origem à atribuição de pontos, o que aliás devia ter vindo à reunião de Câmara".*-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04

-----A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços deliberou por unanimidade o seguinte: -----

----- Aprovar os apoios constantes na referida tabela; -----

----- Que os serviços efetuem as notificação às Associações/Clubes candidatos visados, do teor da deliberação que recair sobre as candidaturas, em sede de audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo em vigor; ----

----- Decorrido o prazo de audiência dos interessados e caso não haja qualquer reclamação/alegação, seja deliberado que os apoios apresentados no quadro anterior sejam considerados definitivos; -----

----- Aprovar a minuta do contrato-programa de acordo com o disposto no artigo 35º do RAMAD. -----

----- Celebrar os contratos programa entre o Município de Montemor-o-Velho e as Associações/Clubes/Atletas, nos termos previstos na legislação em vigor, após a confirmação/verificação de todos os elementos entregues.-----

----- Efetuar o pagamento aquando da assinatura do contrato-programa, numa única tranche. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

### 2.3.2. APROVAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO

A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CANOAGEM -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Em conformidade com o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

-----O Centro Náutico (CAR) de Montemor-o-Velho constitui uma infraestrutura que se enquadra no âmbito do desenvolvimento do alto rendimento desportivo a nível nacional, necessitando de todo o apoio à manutenção das condições de excelência para o treino e competição a nível internacional. Neste âmbito, a utilização da infraestrutura a construção da infraestrutura da Torre de Chegada respeita a exigências de qualidade, sendo uma imposição dos standards constantes dos cadernos de encargo ora impostos pelas entidades desportivas internacionais que regulam as modalidades enquadradas pelo CAR.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

-----O município de Montemor-o-Velho não detém verbas suficientes para a construção e renovação de tal infraestrutura, pelo que é fundamental assegurar o financiamento que a Federação Portuguesa de Canoagem está disponível para as respetivas obras, definindo o presente Acordo os termos da parceria para a sua execução.-----

-----Por outro lado, o Acordo tem por objetivo estabelecer os termos da parceria entre a Federação e o Município, no âmbito da utilização do Centro de Alto Rendimento pelos respetivos atletas e a própria Federação.-----

-----Constitui atribuição do município promover ações no âmbito do desporto, nos termos previstos na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, sendo competente a Câmara Municipal, nos termos do estipulado na alínea u) e ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o município, bem como assegurar a gestão de equipamentos integrados no património do município.-----

-----Perante o exposto, propõe-se:-----

-----1. Submeter a aprovação, pelo órgão executivo municipal, da minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Montemor-o-Velho e a Federação Portuguesa de Canoagem.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Federação Portuguesa de Canoagem e o Município de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

### 2.3.3. APROVAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO

A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A

FUNDAÇÃO DO DESPORTO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Em conformidade com o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

-----O Centro Náutico (CAR) de Montemor-o-Velho constitui uma infraestrutura que se enquadra no âmbito do desenvolvimento do alto rendimento desportivo a nível nacional,

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

*necessitando de todo o apoio à manutenção das condições de excelência para o treino e competição a nível internacional. Neste âmbito, a utilização da infraestrutura a construção da infraestrutura da Torre de Chegada respeita a exigências de qualidade, sendo uma imposição dos standards constantes dos cadernos de encargo ora impostos pelas entidades desportivas internacionais que regulam as modalidades enquadradas pelo CAR. -----*

*-----O município de Montemor-o-Velho não detém verbas suficientes para a construção e renovação de tal infraestrutura, pelo que é fundamental assegurar o financiamento que a Fundação do Desporto está disponível para as respetivas obras, definindo o presente Acordo os termos da parceria para a sua execução. -----*

*-----Constitui atribuição do município promover ações no âmbito do desporto, nos termos previstos na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, sendo competente a Câmara Municipal, nos termos do estipulado na alínea u) e ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o município, bem como assegurar a gestão de equipamentos integrados no património do município. -----*

*-----Perante o exposto, propõe-se: -----*

*-----1. Submeter a aprovação, pelo órgão executivo municipal, da minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Fundação do Desporto e o Município de Montemor-o-Velho. -*

*-----Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha tendo dito: “É no ponto 2.3.3. Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Fundação do Desporto e o Município de Montemor-o-Velho. Quero fazer aqui uma chamada de atenção e ao mesmo tempo também uma explicação, se é que não é erro, se não for erro, tem que haver lugar aqui a uma explicação. Na cláusula 3.ª, no ponto 1 diz que a comparticipação financeira de valor não inferior a 96.000,00€ ou seja, terá que haver aqui assim um financiamento de 96.000,00€, por parte da Federação do Desporto. Na cláusula 4ª. que diz “(Disponibilização da comparticipação financeira)”, diz assim: “A comparticipação referida no n.º 1 da Cláusula 3.ª, será disponibilizada nos seguintes termos: -----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04

----- a) O montante determinado no concurso às medidas de apoio ao CAR promovidas pelo 1.º Outorgante para o ano de 2017, e nunca inferior a € 30.000,00 (trinta mil euros), a entregar no decurso do ano de 2017; -----

----- b) A importância determinada no concurso às medidas de apoio aos CAR promovidas pelo 1.º Outorgante para o ano de 2018, e nunca inferior a € 30.000,00 (trinta mil euros), no decorrer do ano de 2018 e após o cumprimento do disposto na Cláusula 5ª”. -----

----- Quer isto dizer, que só estão previstos € 30.000,00 em 2017, €30.000,00 em 2018, que perfaz € 60.000,00, quando a comparticipação financeira nunca será inferior a € 96.000,00 dizem no ponto 1 da Cláusula 3.ª. Se não for erro, tem que haver uma explicação”. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara tendo dito: “ De qualquer maneira eu posso explicar, são valores mínimos que estão aqui que constam desta minuta de acordo. Naturalmente que são valores mínimos e por isso mesmo pode ser sempre mais. Está previsto o mínimo, não está previsto o mais. A diferença entre o valor de €96.000,00 e os valores da cláusula seguinte não parecem relevantes, e isto é também em função do valor da obra que ainda não está apurado em concreto. -----

----- Agradeço a intervenção do senhor Vereador Aurélio porque é efetivamente há aqui um lapso manifesto e então deve ficar a constar na cláusula 3ª. nº. 1 que o valor aí constante de €96.000,00 passe para € 60.000,00 e é assim que iremos votar a minuta”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços deliberou por unanimidade introduzir a alteração à cláusula 3ª. nº. 1 e aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Fundação do Desporto e o Município de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

### ----- 3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT) -----

#### ----- 3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS) -----

##### ----- 3.1.1. APROVAÇÃO DO ANTE-PROJETO DO PARQUE URBANO -----

##### ----- RIBEIRINHO DE MONTEMOR-O-VELHO - PARU 1 E PARU 13 -----

##### ----- PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO ANTE-PROJETO -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“O projeto do Parque Urbano Ribeirinho faz parte da estratégia de Reabilitação Urbana já aprovada no PARU de Montemor-o-Velho e tem como grande objetivo a valorização da frente ribeirinha requalificando o espaço e dotando-o de condições para ser fruído pela população como espaço de lazer, em complementaridade com outras intervenções preconizadas para a área envolvente.*-----

----- *O desenvolvimento a que Montemor-o-Velho assistiu nos últimos anos, associado à implementação de novos equipamentos desportivos (Centro Náutico e Pista de Atletismo) e à requalificação dos elementos históricos mais notáveis, determinou que a valorização da zona ribeirinha fosse sendo protelada, tendo-se realizado pequenas intervenções de acupunctura urbana para que pudesse ser utilizada. Contudo, estas pequenas intervenções não resultam na necessária complementaridade qualificada do centro histórico com a zona ribeirinha e na estratégia integrada de unificação do aglomerado multissecular com a sua envolvente natural na qual se destaca o rio e os canais que o aproximaram da vila.*-----

----- *A valorização do plano de água em múltiplos pontos na envolvente do aglomerado para a prática desportiva torna ainda mais urgente a territorialização de ligações qualificadas que permitam aos utilizadores deslocar-se a pé ou de bicicleta entre os vários pontos estratégicos.*-----

----- *Este projeto incide, assim, na zona ribeirinha e apresenta-se complementar ao projeto previsto de reabilitação do Edifício do LETRA (PARU 2).*-----

----- *Prevê a requalificação ambiental da frente ribeirinha e a criação novos espaços de fruição coletiva que permitam uma nova vivência com o leito abandonado do rio Mondego, que se transcrevem nas seguintes ações:*-----

- *• Criação de novos espaços de fruição coletiva junto às margens do plano de água com reforço dos espaços verdes;*-----
- *• Requalificação e valorização do espaço público com adequado equipamento urbano e serviços de apoio, em articulação com a frente ribeirinha bem como a criação de um espaço multiusos, devidamente infraestruturado, destinado à realização de eventos ao ar livre;*-----
- *• Reabilitação de edificado existente (sanitários) de apoio aos usos que se preveem;*--



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

----- • Criação de percursos ribeirinhos e interpretativos, pedonais e cicláveis;-----

----- • Criação de bolsas de estacionamento de apoio. -----

-----A intervenção em causa é compatível com o disposto no Plano Diretor Municipal atualmente em vigor e cumpre com os objetivos propostos no Plano de Ação para a Regeneração Urbana de Montemor-o-Velho, reunindo o anteprojeto condições para ser aprovado, condicionado aos pareceres que vierem a ser emitidos pela CCDRC, ERRANC, EDP, APA IP, os quais já foram solicitados via plataforma SIRJUE. -----

----- Tratando-se de um projeto identificado no PARU de MMV, já aprovado, este será alvo de uma candidatura à PRIORIDADE DE INVESTIMENTO: 6.5 (6e) – A ADOÇÃO DE MEDIDAS DESTINADAS A MELHORAR O AMBIENTE URBANO, A REVITALIZAR AS CIDADES, RECUPERAR E DESCONTAMINAR ZONAS INDUSTRIAIS ABANDONADAS, INCLUINDO ZONAS DE RECONVERSÃO, A REDUZIR A POLUIÇÃO DO AR E A PROMOVER MEDIDAS DE REDUÇÃO DE RUÍDO. -----

----- Nesta sequência e para efeitos de demonstra do nível de maturidade do projeto no processo de candidatura, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do anteprojeto, condicionado aos pareceres que vierem a ser emitidos pelas entidades acima enumeradas.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, por concordar com a proposta apresentada pelos serviços, deliberou por unanimidade aprovar o anteprojeto do Parque Urbano Ribeirinho de Montemor-o-Velho – PARU 1 e PARU 13, condicionado aos pareceres que vierem a ser emitidos pelas entidades referidas na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU)**-----

----- **3.2.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE -----  
COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELO DESPACHO N.º 93/2017 DO  
EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelo Despacho n.º. 93/2017 do

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 09 e 28 de novembro de 2017, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **VOLTOU A TOMAR PARTE DA REUNIÃO A VEREADORA DULCE FERREIRA** -----

----- **3.3. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)** -----

----- **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)** -----

----- **4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGISTICA (UCIL)**-----

----- **4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM)** -----

----- **4.2.1. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM INSTALAÇÕES**

----- **EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), PARA O ANO DE 2018 –**

----- **RELATÓRIO FINAL E INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços referindo que, na sequência da audiência prévia efetuada aos concorrentes, não foi apresentada qualquer reclamação, tendo o júri do concurso elaborado o relatório final nos termos do artigo 124º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, documento anexo à presente ata sob o número-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade o seguinte:-----

----- Um – Aprovar a proposta e todos os documentos que a compõe; -----

----- Dois – Aprovar o relatório final e adjudicar o fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Normal (BTN), para o ano de 2018 à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A pelo montante de 267.403,97 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Três – Que a empresa apresente caução no prazo de 10 dias conforme ponto 6 do convite, bem como os documentos de habilitação no prazo de 5 dias úteis, de acordo com o nº 4 do artigo 126º do CCP (Código dos Contratos Públicos) sob pena de caducidade da adjudicação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **4.2.2. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO**

----- **NORMAL (BTN) PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) NO ANO DE**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

----- 2018 - RELATÓRIO FINAL E INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços a informar que, na sequência da audiência prévia efetuada aos concorrentes, não foi apresentada qualquer reclamação tendo o júri do concurso elaborado o relatório final nos termos do artigo 124º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, documento anexo à presente ata sob o número-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade o seguinte:-----

----- Um – Aprovar a proposta e todos os documentos que a compõe; -----

----- Dois – Aprovar o relatório final e adjudicar o fornecimento energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Normal (BTN) para Iluminação Pública, para o ano de 2018 à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A pelo montante de 592.130,91 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Três – Que a empresa apresente caução no prazo de 10 dias conforme ponto 6 do convite, bem como os documentos de habilitação no prazo de 5 dias úteis, de acordo com o nº 4 do artigo 126º do CCP (Código dos Contratos Públicos) sob pena de caducidade da adjudicação.-----

----- Aprovar esta deliberação em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 4.2.3. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM INSTALAÇÕES  
EM MÉDIA TENSÃO (MT), PARA O ANO DE 2018 – RELATÓRIO  
FINAL E INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços a informar que, na sequência da audiência prévia efetuada aos concorrentes, não foi apresentada qualquer reclamação tendo o júri do concurso elaborado o relatório final nos termos do artigo 124º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, documento anexo à presente ata sob o número-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade o seguinte:-----

----- Um – Aprovar a proposta e todos os documentos que a compõe; -----

----- Dois – Aprovar o relatório final e adjudicar o fornecimento de energia elétrica em instalações em Média Tensão (MT), para o ano de 2018 à empresa EDP Comercial –



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

Comercialização de Energia, S.A pelo montante de 202.376,90 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Três – Que a empresa apresente caução no prazo de 10 dias conforme ponto 6 do convite, bem como os documentos de habilitação no prazo de 5 dias úteis, de acordo com o nº 4 do artigo 126º do CCP (Código dos Contratos Públicos) sob pena de caducidade da adjudicação. -----

----- Aprovar esta deliberação em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

### 4.2.4. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM INSTALAÇÕES

EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), PARA O ANO DE 2018 -----

RELATÓRIO FINAL E INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços a informar que, na sequência da audiência prévia efetuada aos concorrentes, não foi apresentada qualquer reclamação tendo o júri do concurso elaborado o relatório final nos termos do artigo 124º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, documento anexo à presente ata sob o número-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade o seguinte:-----

----- Um – Aprovar a proposta e todos os documentos que a compõe; -----

----- Dois – Aprovar o relatório final e adjudicar o fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Especial (BTE), para o ano de 2018 à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A pelo montante de 240.983,13 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Três – Que a empresa apresente caução no prazo de 10 dias conforme ponto 6 do convite, bem como os documentos de habilitação no prazo de 5 dias úteis, de acordo com o nº 4 do artigo 126º do CCP (Código dos Contratos Públicos) sob pena de caducidade da adjudicação. -----

----- Aprovar esta deliberação em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

### 4.2.5. CENTRO ALTO RENDIMENTO (CAR) – TORRE DE CHEGADA

(EDIFÍCIO DE APOIO E TORRE DE CONTROLO) – ABERTURA DE----

PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

----- Foi presente uma informação dos serviços, com seguinte teor “Com o presente procedimento pretende-se, levar a efeito a construção de uma Torre de Chegada, no Centro de Alto Rendimento (CAR) de Montemor-o-Velho, conforme consta da memória descritiva do projeto. -----

----- Anexam-se os seguintes documentos para abertura de procedimento e aprovação:---

----- - PEÇAS ESCRITAS: Orçamento, mapa de quantidades, memória descritiva, condições técnicas de execução, plano de segurança e saúde, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.-----

----- - PEÇAS DESENHADAS-----

----- O preço base do procedimento é de 635.782,63 €, e o prazo de execução destes trabalhos, estima-se em 150 dias-----

----- Critério de adjudicação: o da proposta economicamente mais vantajosa. -----

----- Propõe-se que, o procedimento a adotar seja o concurso público, conforme o previsto no artigo 19º, conjugado com o disposto nos artigos 130º e 131º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

----- Propõem-se ainda que, o órgão com competência para a despesa, nomeie o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, e que lhe seja delegada competência nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes. -----

----- Sugerem-se os seguintes elementos do Júri: -----

----- - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª– Presidente-----

----- - Bruno Miguel Achando Graça, Eng.º - vogal -----

----- - Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.ª – vogal -----

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por:-----

----- - Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente -----

----- - Rita Couceiro Mendes Simões, Eng.ª suplente” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, aprovar o início o procedimento, o preço base e as peças do

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

procedimento que se dão aqui como inteiramente reproduzidas, e que fazem parte integrante desta ata.-----

----- Mais deliberou aprovar o Júri proposto e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos. -

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **4.2.6. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ETAR'S - ETAR DE SANTO VARÃO/FORMOSELHA (REABILITAÇÃO E BENEFICIAÇÃO) – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços a dar conhecimento que, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 13/01/2017 tinha sido autorizada a prorrogação de prazo de apresentação das propostas da empreitada acima mencionada e teve o devido seguimento, nomeadamente através de plataforma eletrónica e publicação em Diário da República.-----

----- O assunto tinha sido proposto para ser presente à Reunião do Executivo Municipal, mas por lapso não teve o devido seguimento. -----

----- Assim, propõe-se a ratificação do ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade o seguinte:-----

----- Aprovar a prorrogação do prazo de apresentação das propostas até ao dia 25/02/2017 conforme o disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

----- Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 13/01/2017. -----

----- **4.3 UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE (UA)**-----

----- **4.3.1. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RU DO MUNICÍPIO – 2018 - RELATÓRIO FINAL E INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços a referir que no seguimento da deliberação de Câmara de 07/08/2017, foi iniciado o procedimento de concurso público, conforme

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04

previsto na alínea b) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro. -----

----- O preço base do procedimento foi fixado em 310.000,00€.-----

----- Na sequência da audiência prévia efetuada aos concorrentes, nos termos do artigo 146º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), o júri do procedimento referido em epígrafe, elaborou o relatório final nos termos do enunciado no artigo 148º do referido diploma. -----

----- Foi proposto que mesmo seja sujeito a decisão do Executivo Municipal, para efeitos de adjudicação. -----

----- De acordo com o ponto 20. do Programa de Concurso, ao adjudicatário é exigida caução no montante correspondente a 5% do preço contratual, que será prestada num dos modos previstos no artigo 90º. do CCP. -----

----- Foi proposto que a Câmara aprove:-----

----- • a adjudicação à empresa SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A., pelo montante de 298.751,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- • a notificação da adjudicação ao adjudicatário;-----

----- • a notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 5 dias, dos documentos de habilitação constante do ponto 19 do programa de concurso.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade:-----

----- • a adjudicação à empresa SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A., pelo montante de 298.751,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- • a notificação da adjudicação ao adjudicatário;-----

----- • a notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 5 dias, dos documentos de habilitação constante do ponto 19 do programa de concurso.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 4.3.2. PEDIDO DE ABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL:-----

----- A) DIA 1 DE DEZEMBRO DE 2017 – RATIFICAÇÃO.-----

----- B) DIA 8 DE DEZEMBRO DE 2017-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

-----Foi presente uma informação dos serviços a referir que a requerente Madalena Cavaleiro Caldeira Jorge veio solicitar a abertura do Mercado Municipal nos dias 1 e 8 de dezembro. -----

-----Os serviços entenderam que não existia inconveniente em viabilizar a pretensão podendo o pedido ser deferido ao abrigo do nº 7 do artº 11º do Regulamento do Mercado Municipal de Montemor-o-Velho.-----

-----Foi esclarecido, que tendo em vista a abertura do Mercado no dia 01.12.2017, era necessária a sua autorização imediata, tendo o Exmo. Sr. Vereador com Competências Subdelegadas proferido em 29.11.2017, o seguinte despacho “Concordo e autorizo”, pelo que foi proposta a ratificação do ato praticado pelo Vereador da Câmara. -----

-----Quanto ao dia 8 de dezembro foi proposto remeter à reunião de câmara para aprovação. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços deliberou por unanimidade: -----

-----a) Ratificar o ato praticado pelo Vereador com Competências Subdelegadas;-----

-----b) Aprovar a abertura do mercado municipal no dia 8 de dezembro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **B. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA)** -----

### ----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 27 de outubro de 2017. -----

----- Verificou-se a inexistência de público. -----

### ----- ENCERRAMENTO -----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas onze horas e trinta minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade do Secretário, Cristiano Correia de Santa Rita, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 04*

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

O SECRETÁRIO,



Cristiano Correia de Santa Rita